Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Folha: 02
Proc: 427/15

Protocolo: _____
Data Hora: _____
Ofício: _____
Aprovado na _____ SO, realizada
em _____ adendo

_____
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 34 / DE_____ 2015

"DEFINE REGRA PRIORITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DE ASFALTAMENTO EM BERTIOGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
Autoria : Márcia Lia

Artigo 1.º - O Poder Executivo priorizará a execução de asfaltamento das vias públicas onde estejam localizados, na ordem, os seguintes equipamentos urbanos públicos ou privado, a saber:

a) Clínicas médicas, hospitais, laboratórios, centros de fisioterapia e reabilitação;
b) Escolas, colégios e faculdades;
c) Sedes ou setores dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
d) Centros de lazer, esportivo ou cultural; e,
e) Adensamentos populacionais.

Artigo 2.º - A execução das obras de infra-estrutura e pavimentação nos logradouros públicos poderá ser realizada com recursos próprios ou através da obtenção de recursos financeiros decorrentes de convênios ou parcerias junto ao setor público ou privado.

Artigo 3.º - Somente serão realizados serviços de asfaltamento no logradouros públicos que possuam rede de drenagem.

Parágrafo Único - Os logradouros públicos sem rede de drenagem poderão ser bloqueteados.

Artigo 4.º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 25 de agosto de 2015.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

Folha 03
Proc. 127/15

JUSTIFICATIVA

Apresento para discussão a presente propositura que tem como objetivo determinar prioridade de asfaltamento nas ruas, avenidas, praças e outros espaços públicos, onde estejam instalados locais, públicos ou privados, que são mais utilizados pelos cidadãos.

Ao garantir uma melhor condição de acesso aos locais de maior transito de pessoas, o município irá melhorar, inclusive, não só as pessoas normais, mas também aqueles que tem uma situação especial que acabe por afetar e ou dificultar sua condição de mobilidade.

Bertioga, 25 de agosto de 2.015.

Márcia Regina Braz Lia
Vereadora

Protocolo 1429
Data 26 08 2015
Hora 10:10
Funcionário